

LEI N.º 1901/2017

**DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) no Orçamento do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100081.020 - Calçamento, Construções, Reforma de Praça e Jardim, Ciclovias e Passeios Públicos

Elemento	Descrição	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Despesa			Recurso	
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0053	10000000	1.050.000,00

Total.....R\$ 1.050.000,00

 **Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100081.021 - Construção e Reforma de Pontes, Passarelas, Galerias e Muros de Contenção

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
44.90.51.00000	Obras e Instalações	0054	15010000	150.000,00
44.90.51.00000	Obras e Instalações	0054	15020011	300.000,00

018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

018001.2060600251.050 - Aquisição de Veículos, Maquinas, Móveis, Equipamento e Material Permanente

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
44.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0191	15020011	400.000,00
44.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0191	15010001	200.000,00


Total.....R\$ 1.050.000,00



Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 05 de Abril de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES

LEI N.º 1901/2017

**DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) no Orçamento do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100081.020 - Calçamento, Construções, Reforma de Praça e Jardim, Ciclovias e Passeios Públicos

Elemento	Descrição	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Despesa			Recurso	
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0053	10000000	1.050.000,00

Total.....R\$ 1.050.000,00

 **Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias: